

Contrapartidas MedSesc Oftalmologia:

É responsabilidade do parceiro local:

- 1- Disponibilizar à equipe do Sesc hospedagens de acordo com as especificações do Sesc;
- 2- Liberação de Alvará Sanitário, de Funcionamento e Licença de Tráfego e Estacionamento da Unidade Móvel de Saúde (UMS);
- 3- Disponibilizar espaço físico para a instalação da Unidade Móvel de Saúde, em local com piso pavimentado, plano, sem desníveis, e preferencialmente arborizado ou com sombra. Se necessário, solicitamos atenção para a revitalização e/ou manutenção do local;
- 4- Disponibilizar instalações elétricas, hidráulicas e de esgoto, compatíveis com a Unidade Móvel. Todo o material necessário para a instalação deverá ser fornecido pelo parceiro;
- 5- Disponibilizar recursos humanos (equipe de apoio), a saber: 01 Eletricista, bombeiro hidráulico, Vigilância 24h (inclusive nos feriados e finais de semana), 01 Auxiliar de Serviços Gerais, 01 Assistente Administrativo e 01 Técnico em Enfermagem;
- 6- Disponibilizar equipe para instalação de tenda disponibilizada pelo projeto (2 a 3 pessoas).
- 7- Disponibilizar instalações sanitárias e água mineral para uso da equipe e dos pacientes durante o período de realização do projeto.
- 8- Disponibilizar conexão com a internet de no mínimo 4Mb com roteador Wi-Fi para conexão dos computadores das unidades móveis.
- 9- Recolhimento diário do lixo infectante por pessoal preparado para tal procedimento, conforme normas ambientais vigentes;
- 10- Limpeza diária da Unidade Móvel de Oftalmologia;
- 11- Realizar a mobilização de público e sua triagem, com o envio da lista dos pacientes à Gerência de Unidades Móveis;
- 12- Informar sobre o serviço de contra referência, indicando local, horário de atendimento e serviços oferecidos, autorizando o atendimento dos pacientes do projeto itinerante para continuidade dos tratamentos necessários.

- 13-** Indicar endereço e horário de funcionamento da Farmácia da Prefeitura, bem como a listagem dos medicamentos disponíveis (nomes e dosagens) de colírios e demais medicamentos oftalmológicos, para que os pacientes possam ser orientados quanto à disponibilidade dos mesmos;
- 14-** Autorizar a retirada de medicamentos na Farmácia da Prefeitura mediante receituário carimbado e assinado pelo médico oftalmologista do MedSesc Oftalmologia;
- 15-** Manter a regularidade da instituição antes e durante a efetivação do projeto e apresentação dos documentos necessários para firmar a parceria;
- 16-** Providenciar assinatura da Minuta Padrão pelo(s) representante(s) legal(is);
- 17-** Divulgar a atividade, após a assinatura do Termo de Parceria, conforme orientação da Gerência de Unidades Móveis;
- 18-** Acompanhar a realização do projeto, comprometendo-se com o cumprimento de 95% das metas previstas, conforme PROTOCOLO DE RETORNO AS ATIVIDADES DAS UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE PERANTE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).